



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA Nº 1.316, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Instaura Processo Administrativo para apurar possível descumprimento de cláusula de obrigação contratual caracterizado pela ausência de pagamento à empresa Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI, conforme Requerimento n.º 177/2023, de 11 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Requerimento n.º 177/2023, de 11 de janeiro de 2023, da empresa Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI, solicitando pagamento referente à entrega de produtos constantes nas notas fiscais 4454/A de 31 de janeiro de 2022, 4525/A de 3 de fevereiro de 2022 e 4558/A de 7 de fevereiro de 2022, objetos da ata de registro de preços n.º 182/2021, referente ao pregão eletrônico n.º 77/2021 (PMRC), o que caracteriza em tese descumprimento de cláusula de obrigação contratual; considerando o despacho exarado neste petitório pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, solicitando a abertura do Processo Administrativo para atender se possível a requerente; considerando que o Processo Administrativo tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, assegurando-se a utilização dos meios e recursos admitidos em direito; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, conforme despacho exarado no Requerimento n.º 177/2023, de 11 de janeiro de 2023, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, para apurar possível descumprimento de cláusula contratual pela ausência de pagamento à empresa Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos EIRELI, responsável pela entrega de produtos objetos da Ata de Registro de Preços n.º 182/2021, referente ao Pregão Eletrônico n.º 77/2021 (PMRC).

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) João Sergio Paschoal, matrícula 15164;

II – Secretário:

a) Daniela Cristina Ribeiro, matrícula 17043;

III – Membro:

a) Nivaldo Aparecido Gallerani, matrícula 11711;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica concedida aos membros da Comissão de Processo Administrativo, a gratificação especial prevista no art. 49 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, cujo pagamento limitar-se-á ao prazo estabelecido no caput do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado em 18/01/23 Edição nº 4718
Caderno Atas e Editais Pag. A-6
Órgão Tribuna do Voto